



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



Jotagil Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Av. Adno Musser 1730 -A Jardim Primavera

Porto Seguro/Ba Fone/Fax: (73)3288-5199

CNPJ: 12.456.366/0001-59

Insc. Est.: 080.068.800-ME

E-mail: [escrimoveiseunapolis@gmail.com](mailto:escrimoveiseunapolis@gmail.com)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a firma Felix Comércio e Serviços Ltda - ME estabelecida à Rua Ana Nery nº 43 Bairro Pequim Eunápolis - BA inscrita sob CNPJ nº. 08.558.562/0001-20 e INSC. EST. Nº. 077.211.357 ME, nos Prestou serviços de manutenção de Computadores e serviços de internet, forneceu equipamentos de informática como: Computadores, Estabilizadores, impressoras e scanners, digitalização de documentos contábeis e oficiais e Hospedagem do site: [www.escrimoveis.net](http://www.escrimoveis.net) desde 2012. Não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta profissional e comercial.

Eunápolis, 30 de Janeiro de 2017

Jotagil Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 12.456.366/0001-59

Escritório de Registro de Imóveis  
de Eunápolis - BA  
Rua Manoel de Araújo, 100  
Bairro São José  
Eunápolis - BA  
CEP: 48.500-000  
Fone: (73) 3288-5199  
Fax: (73) 3288-5199  
E-mail: [escrimoveis.net](mailto:escrimoveis.net)

*[Handwritten signatures and stamps]*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6





CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, que a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09558562/0001-20 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0866739394 e do CPF n.º 987.897.245-34, DECLARA, para fins legais:

Que a empresa dispõe de funcionários com qualificação técnica para desempenho da execução da prestação de serviços e fornecimento de equipamentos em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/93 inciso II.

Eunápolis 31 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
09.558.562/0001-20  
*Paulo Cesar Felix Souza*  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR FELIX SOUZA

09.558.562/0001-20  
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA

*[Handwritten signatures and stamps]*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF



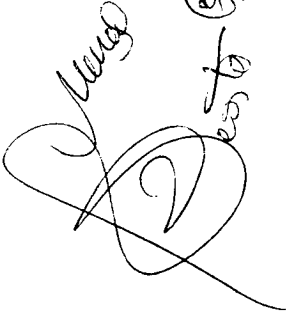
### DECLARAÇÃO

A Empresa, FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.558.562/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 08667393-94 e do CPF nº. 987897245-34, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Eunápolis 31 de janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
09.558.562/0001-20  
\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR FÉLIX SOUZA  
RG: 08667393-94

09.558.562/0001-20  
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. estabelecida na RUA ANA NERY 43 - PEQUI - EUNÁPOLIS - BA., inscrita no CNPJ sob nº 09.558.562/0001-20, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela - Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	2.000,00	22.000,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata ou quando ocorrer dos arquivos e anexos no sistema de processo eletrônico e-TCM em atendimento aos termos das resoluções do TCM/BA Nº 1337/2015 e 1338/2015 e lei federal nº 12.527/2011	11	2.500,00	27.500,00
04	Serviços de hospedagem e manutenção do Sita Da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camara.deitabela.ba.gov.br">http://www.camara.deitabela.ba.gov.br</a> ).	11	1.000,00	11.000,00
TOTAL GERAL R\$ 60.500,00 sessenta mil e quinhentos reais				

**PROPOSTA DE PREÇOS VALIDA POR 60 DIAS.****Declaramos expressamente que:**

- 1 - Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na Minuta do Contrato, anexa ao Edital.
- 2 - Manteremos válida a proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3 - Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4 - Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as normas técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da fiscalização da Câmara Municipal de Itabela, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização do fornecimento.
- 5 - Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Itabela. Fica esclarecido que a CÂMARA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6 - indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr. PAULO CESAR FELIX SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº 987.897.245-34; RG 0866739394 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Ana Nery, 43 - Pequi - CEP. 45820-970 - Eunápolis-Ba.

Atenciosamente, Eunápolis 31 de janeiro de 2017

FELIX COMERCIO SERVIÇOS LTDA

09.558.562/0001-20

PAULO CESAR FELIX SOUZA

09.558.562/0001-20  
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.820-006 - Eunápolis - BA

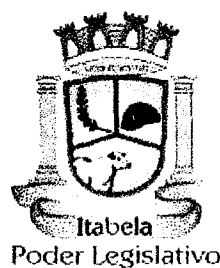




Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento

32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



**Câmara Municipal de Itabela**  
CNPJ.: 16.234.544/0001-58

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

## **LICITANTE:**

### **LN DE ALMEIDA INFORMÁTICA OBJETIVA**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

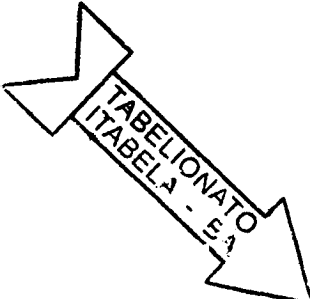


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa **LNDEALMEIDA-ME, CNPJ Nº 05.466.441-0001-05**, com sede na Praça Inocêncio pereira nº 134, Centro de Itabela CEP 45848000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **STANISLAU MATOS DE CASTRO, ADVOGADO**, portador da cédula de identidade nº 0833973452 CPF nº777.039.875-49, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela, Bahia 31 de Janeiro de 2017.



*Luciano Neves de Almeida*

**LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05**  
**LUCIANO NEVES DE ALMEIDA**  
**RG nº1571546960 CPF Nº087.128.817-67**  
**Proprietário**

*[Handwritten initials]*

**05.466.441/0001-05**  
**LN DE ALMEIDA**

**PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO**  
**CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA**

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) indicada(s) com a seta de uso, a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado nesta serventia. Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade. Comarca de Itabela - BA 31/01/2017

**Selo de Autenticação**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**2567.AB058073-8**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*[Handwritten signatures and initials]*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4b9e45c7e6

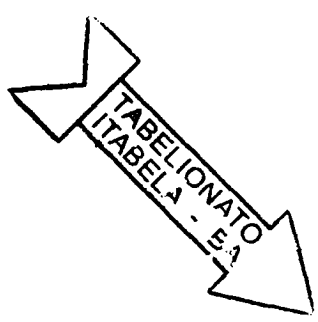


# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **L N DE ALMEIDA - ME**, CNPJ nº 05.466.441/0001-05, com sede na Praça Inocêncio Pereira, nº 134, Centro, Itabela - BA, CEP 45.836-000, através de seu representante legal, o Sr. Luciano Neves de Almeida, portador do RG 1571546960 SSP-BA, CPF 087.128.817-67, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **STANISLAU MATOS DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 0833973452 SSP-BA, CPF 777.039.875-49, outorgando-lhe poderes plenos para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, a ser realizado pela Câmara Municipal de Itabela em **31/07/2017**, com poderes especiais para interpor recursos ou deles desistir, apresentar propostas, dar lances, assinar ata, ou praticar qualquer outro ato que enseje a participação da empresa **L N DE ALMEIDA - ME** no referido certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itabela - BA, 31 de Janeiro de 2017.



*Luciano Neves de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
**L N DE ALMEIDA - ME - CNPJ 05.466.441/0001-05**

**Luciano Neves de Almeida**  
**RG nº 1571546960 - CPF 087.128.817-67**

**05.466.441/0001-05**  
**LN DE ALMEIDA**  
PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA

Reconheço como autêntica a (s) firma (s) indicada (s) com a seta de uso, a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado nesta serventia. Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade. Comarca de Itabela - BA 31/01/2017

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**2567.AB058074-6**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*Stanislaus Matos de Castro*  
*Luciano*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa, "LNDEALMEIDA-ME", inscrita no CNPJ nº. 05.466.441/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) LUCIANO NEVES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1571546960 e do CPF nº. 087.128.817-67, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2017.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05  
LUCIANO NEVES DE ALMEIDA  
RG nº1571546960 CPF Nº087.128.817-67  
Proprietário

05.466.441/0001-05  
LN DE ALMEIDA  
PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA







Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CF**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa, “LNDEALMEIDA-ME”, inscrita no CNPJ nº. 05.466.441/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) **LUCIANO NEVES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1571546960 e do CPF nº. 087.128.817-67, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

**LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05  
LUCIANO NEVES DE ALMEIDA  
RG nº1571546960 CPF Nº087.128.817-67  
Proprietário**

**05.466.441/0001-05  
LN DE ALMEIDA**

**PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA**





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4b9e45c7e6

10/10/2023 10:10:10



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**


**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (X) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

  
**LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05**  
**LUCIANO NEVES DE ALMEIDA**  
**RG nº1571546960 CPF Nº087.128.817-67**  
**Proprietário**

**05.466.441/0001-05**  
**LN DE ALMEIDA**  
 PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
 CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4db9e45c7e6

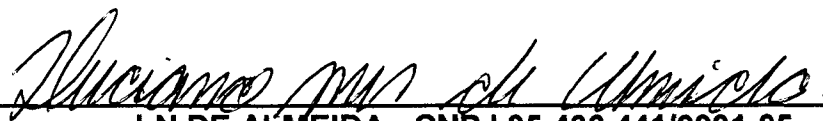
11/01/2025 10:00:00



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**  
**ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

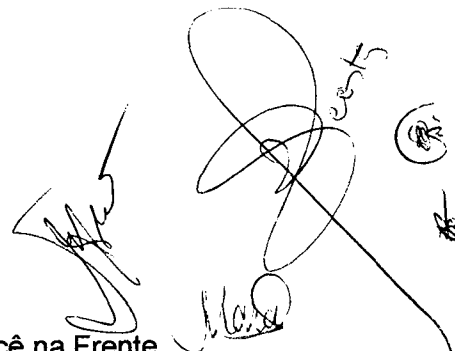
Pelo presente instrumento, a empresa **LNDEALMEIDA-ME, CNPJ Nº 05.466.441-0001-05**, com sede na Praça Inocêncio pereira nº 134, Centro de Itabela CEP 45848000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **STANISLAU MATOS DE CASTRO**, portador da cédula de identidade nº **0833973452** CPF nº **777.039.875-49**, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela, Bahia 31 de Janeiro de 2017.



**LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05**  
**LUCIANO NEVES DE ALMEIDA**  
**RG nº1571546960 CPF Nº087.128.817-67**  
**Proprietário**








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
STANISLAU MATOS DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
833973452 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
777.039.875-49 06/10/1978

FILIAÇÃO  
RENALTO LIMA DE CASTRO  
DELMA DA SILVA MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04724374445 08/05/2019 11/08/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
896068113

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13463239

RES. Nº 10.000 DE 1997

ASS. NACIONAL DE DEF. P. 2011

13463239

RES. Nº 10.000 DE 1997

RES. Nº 10.000 DE 1997

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 50940

NOME  
STANISLAU MATOS DE CASTRO

FILIAÇÃO  
RENALTO LIMA DE CASTRO  
DELMA DA SILVA MATOS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
ITAMARAJU-BA 06/10/1978

RG CPF  
0833973452 - SSPBA 777.039.875-49

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS VIA EXPEDIDO EM  
SIM 01 21/06/2016

LUIZ VIANA GUEIROZ  
PRESIDENTE

*[Handwritten signatures and initials]*



Colocando você à frente!

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

## 10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

05.466.441/0001-05  
LN DE ALMEIDA

PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.040.000 - ITABELA - BA

*[Handwritten signatures and initials]*







Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

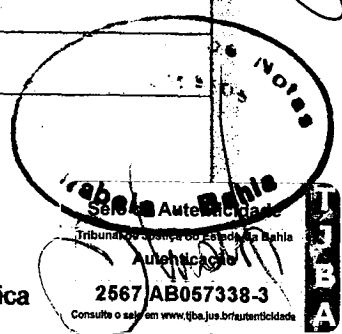
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
 Acesse em: http://e.com.ba.gov.br/ppp/validadoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-e44444444444

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>Luciano Neves de Almeida</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>Vitoria</b>	<b>ES</b>	<b>Brasileira</b>	<b>Solteiro</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (em casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
<b>Laurito Neves de Almeida</b>	<b>Dulcineia de Almeida</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
<b>15/06/1981</b>	<b>1.692.825</b>	<b>SSP</b>	<b>ES</b>
CPF (número) <b>08712681-67</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
<b>Rua Dr. Francisco Ligure</b>			<b>161</b>
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sigla de Junta Comercial)
<b>Terreo</b>	<b>Centro</b>	<b>45838-000</b>	
MUNICÍPIO	UF		
<b>Itabela</b>	<b>BA</b>		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:</b>			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>Inscrição</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
<b>L. N. de Almeida</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
<b>Rua Dr. Francisco Ligure</b>			<b>161</b>
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sigla de Junta Comercial)
<b>Terreo</b>	<b>Centro</b>	<b>45838-000</b>	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
<b>Itabela</b>	<b>BA</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
<b>12.000,00</b>	<b>(Doze Mil Reais)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal <b>5245-0/02</b>	<b>Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática. Cursos e treinamentos na área de informática Desenvolvimento de programas de informática Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática</b>		
Atividades secundárias <b>8093-4/02</b>			
<b>7220-8/00</b>			
<b>7250-8/00</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>14/01/2003</b>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Gessir Rodrigues da Costa</i> 104/02	AUTENTICAÇÃO		
<b>16.01.03</b>	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/01/2003 SOB Nº: 29103120330 Protocolo: 02/249918-0  L. N. DE ALMEIDA  <i>Fidelis e Sarno</i> <b>FIDELIS ROCCO SARNO</b> SECRETARIO-GERAL		



[Handwritten signatures and marks on the right side of the document, including a large signature of Fidelis Rocco Sarno.]



**Firmado por Sônia Bispo dos Santos Araújo**  
**Matricula 1.341 - As. Administrativo**  
**Cedida pelo Município**

**EM BRANCO**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29103120330</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LUCIANO NEVES DE ALMEIDA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>LAURITO NEVES DE ALMEIDA</b>		(mãe) <b>DULCINEIA DE ALMEIDA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/08/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>1692825</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>ES</b>
CPF (número) <b>087.128.817-67</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>PRAÇA INOCENCIO PEREIRA</b>			NÚMERO <b>134</b>
COMPLEMENTO <b>1º ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45.848-000</b>	UF <b>BA</b>
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.N. DE ALMEIDA -ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>PRAÇA INOCENCIO PEREIRA</b>			NÚMERO <b>134</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45.848-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de mesa comercial) <b>081</b>
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>lc@contabilidadelc.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base) <b>4751200</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA;</b>		
Atividade Principal <b>4751200</b>	Atividade secundária <b>9511800</b>		
<b>6201500</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA;</b>		
<b>8599603</b>	<b>CURSOS E TREINAMENTOS DE INFORMATICA;</b>		
<b>4761003</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO;</b>		
<b>4753900</b>			
<b>4754701</b>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>16/01/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05466441000105</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/pagante) <i>Luciano Neves de Almeida ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>27/08/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciano Neves de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Maíra Alves Maciel</i> Per. 33h33 <b>10/12/09</b>	AUTENTICAÇÃO <b>Tribunal de Justiça do Estado da Bahia</b> <b>Fl. 010305</b> <b>Autenticação</b> <b>2567.AB057339-1</b> Consulta o selo em <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>		
		BARRA DE CÓDIGO DE BARRAS <b>BA1200901181410</b>	

*Handwritten signatures and marks on the right margin.*



Firmado por Sônia Bispo dos Santos Araújo  
Matricula 1.341 - As. Administrativo  
Cedida pelo Município

**EM BRANCO**

# REQUERIMENTO DE EMPRESA

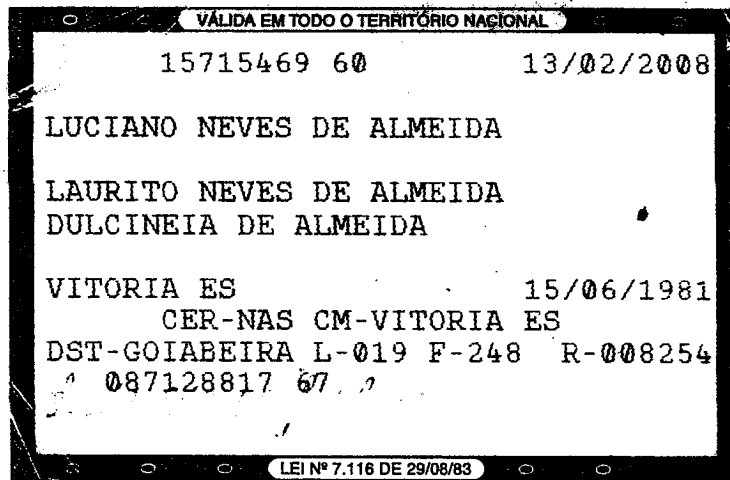
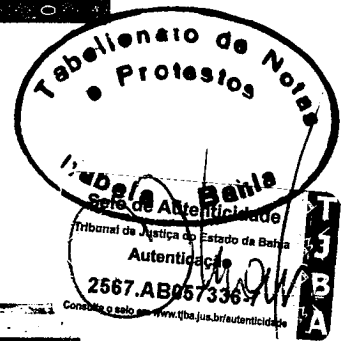


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29103120330</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LUCIANO NEVES DE ALMEIDA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>LAURITO NEVES DE ALMEIDA</b>		(mãe) <b>DULCINEIA DE ALMEIDA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/06/1981</b>	IDENTIDADE (número) <b>1692825</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>ES</b>
CPF (número) <b>087.128.817-67</b>			
EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>PRAÇA INOCENCIO PEREIRA</b>			NÚMERO <b>134</b>
COMPLEMENTO <b>1º ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45.848-000</b>	
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.N. DE ALMEIDA -ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>PRAÇA INOCENCIO PEREIRA</b>			NÚMERO <b>134</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45.848-000</b>	
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>lc@contabilidadelc.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751200</b> Atividade secundária <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;</b>		
Selo de Autenticação Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Autenticação <b>2867.AB057837-5</b> Consulte o site em <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>16/01/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05466441000105</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Luciano Neves de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>27/08/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciano Neves de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Telma Alves Maciel</i> Port. 2008 <b>11</b>	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/12/2009 Nº 0000378 Protocolo: 09277286-4, de 25/11/2009 Empresa: 1 03120330 L.N. DE ALMEIDA -ME  <b>BA1200901181410</b>		



Firmado por **Sônia Bispo dos Santos Araújo**  
Matricula 1.341 - As. Administrativo  
Cetida pelo Município

**EM BRANCO**



*[Handwritten signatures and marks]*





Firmado por Sônia Bispo dos Santos Araújo  
Matrícula 1.341 - As. Administrativo  
Cedida pelo Município

**EM BRANCO**



Colocando você à frente!

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

## 10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

05.466.441/0001-05  
LN DE ALMEIDA

PRÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb449e45c7e6

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6e0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.466.441/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/01/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. N. DE ALMEIDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFORMATICA OBJETIVA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>PC INOCENCIO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>134</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lc@contabilidadelc.com</b>	TELEFONE <b>(73) 3281-2949 / (73) 3261-1709</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2017** às **09:45:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/01/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4b9e45c7e6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. N. DE ALMEIDA - ME**  
**CNPJ: 05.466.441/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 14:12:20 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 18/06/2017.

Código de controle da certidão: **694A.EE7B.35ED.AFB4**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05466441/0001-05  
**Razão Social:** L N DE ALMEIDA  
**Nome Fantasia:** INFORMATICA OBJETIVA  
**Endereço:** R DR FRANCISCO LIGUE 161 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2017 a 17/02/2017

**Certificação Número:** 2017011905392370240474

Informação obtida em 23/01/2017, às 08:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
 Acesse em: http://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 32df2b2d-c660-4164-b476-eb4d9e45c7e6



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170108030

RAZÃO SOCIAL <b>L. N. DE ALMEIDA - ME</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>085.312.911</b>	CNPJ <b>05.466.441/0001-05</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. N. DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.466.441/0001-05  
Certidão n°: 123487947/2017  
Expedição: 23/01/2017, às 08:52:53  
Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. N. DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.466.441/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4db9e45c7e6



**Prefeitura Municipal de Itabela**

Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327  
Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6e0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000006/2017.E

Nome/Razão Social: **LN DE ALMEIDA**  
Nome Fantasia: **INFORMATICA OBJETIVA**  
Inscrição Municipal: **0199** CPF/CNPJ: **05.466.441/0001-05**  
Endereço: **Pca INOÇÊNCIO PEREIRA, 134**  
**CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 23/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/03/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **760000245184000000019906000006201701232**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itabela.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 23/01/2017 às 07:48:26



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4b9e45c7e6



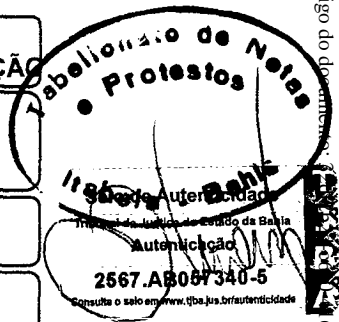
# CÓPIA COLORIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327  
Centro - CEP.: 45.848-000 Itabela/BA.

## ALVARÁ DE LICENÇA

PARA			
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL			
LN DE ALMEIDA			
NOME FANTASIA			
INFORMATICA OBJETIVA			
ENDEREÇO			
Pca INOÇÊNCIO PEREIRA 134 CENTRO - ITABELA - BA			
ATIVIDADE			
Outras atividades de informática, não-especificadas anteriormente			
<b>INSCRIÇÃO</b>			
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSCR. ESTADUAL	CPF/CNPJ
72907	0199		05.466.441/0001-05
<b>RESTRIÇÕES</b>			
HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR DE Nº 314/2005.			
01 - FIXAR EM LOCAL VISIVEL			
 <b>Gelina Pereira Silva</b> DIRETOR DE TRIBUTOS DECRETO 12773			
DATA EMISSÃO		VALIDADE	
01/01/2017		31/12/2017	



ALTORACI

*[Handwritten signatures and marks]*



Firmado por Sônia Bispo dos Santos Araújo  
Matricula 1.341 - As. Administrativo  
Cedida pelo Município

**EM BRANCO**





### 10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

05.466.441/0001-05  
LN DE ALMEIDA

PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.848-008 - ITABELA - BA







Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validadoc.ssam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins, de direito que a empresa "LN DE ALMEIDA – ME", inscrita sob CNPJ nº05.466.441/0001-05 prestou a esta casa Legislativa durante todo ano de 2016 os serviços de:

01	Hospedagem e manutenção de site da Câmara Municipal de Belmonte -BA sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradebelmonte.ba.gov.br">http://www.camaradebelmonte.ba.gov.br</a> ; REGISTRADO no órgão Competente PRODEB
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015;
03	Publicação dos documentos contábeis e Oficiais no site da Câmara Municipal de Belmonte-Ba

Atestamos a quem interessar possa que a empresa executou os serviços ora contratados de forma profissional, não havendo nada que desabone sua conduta profissional ou técnica, estando esta casa satisfeita.

Belmonte – Bahia, 05 de Janeiro de 2017.

  
**Paulo Cerzar Capirunga Santana**  
Controlador Interno





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Estado da Bahia

CNPJ (MF): 05.024.074/0001-81



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-e6c0-4164-b476-eb4d49e45c7e6


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, de direito que a empresa "LN DE ALMEIDA – ME", inscrita sob CNPJ nº05.466.441/0001-05 prestou a esta casa Legislativa durante todo ano de 2016 os serviços de:

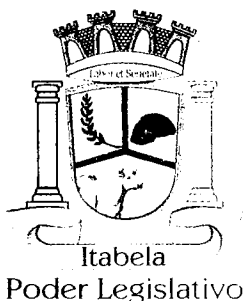
01	Hospedagem e manutenção de site da Câmara Municipal de Itagimirim -BA sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeltagimirim.ba.gov.br">http://www.camaradeltagimirim.ba.gov.br</a> ; REGISTRADO no órgão Competente PRODEB
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015;
03	Publicação dos documentos contábeis e Oficiais no site da Câmara Municipal de Itagimirim-Ba

Atestamos a quem interessar possa que a empresa executou os serviços ora contratados de forma profissional, não havendo nada que desabone sua conduta profissional ou técnica, estando esta casa satisfeita.

Itagimirim – Bahia, 03 de Janeiro de 2017.

  
Ronaldo Batista Pinheiro  
Controlador Interno

# Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em <http://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, de direito que a empresa "LN DE ALMEIDA – ME", INSCRITA Sob CNPJ nº05.466.441/0001-05 prestou a esta casa Legislativa durante todo ano de 2016 os serviços de:

01	Criação, hospedagem e manutenção de site da Câmara sob endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ;
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015;
03	Digitalização de documentos que constituem o acervo histórico da Câmara Municipal no período de 01/01/1990 a 31/12/2012, com cópias em mídia de DVDs;
04	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;

Atestamos a quem interessar possa que a empresa executou os serviços ora contratados de forma profissional, não havendo nada que desabone sua conduta profissional ou técnica, estando esta casa satisfeita.

Itabela – Bahia, 03 de Janeiro de 2017.

*Meuri Aparecida Veronez*  
**Meuri Aparecida Veronez**  
Controladora Interna

*Meuri Aparecida Veronez*  
RG: 076787221-42 BA  
CPF: 973.540.235-15  
Controladora Interna



## Certificado de Conclusão

Certificamos que **LUCIANO NEVES DE ALMEIDA** participou da capacitação no processo eletrônico, no dia **15/02/2016** com carga horária de 4 horas.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2016

**Adelmo Gomes Guimarães**  
Dir. Adjunto da Esc. de Contas

**Cons. Plínio Carneiro Filho**  
Dir. Geral da Esc. de Contas

**Cons. Francisco de S. Andrade Netto**  
Presidente

ETCMBR



Confirmação de autenticidade:  
[www.tcm.ba.gov.br/etc/m/certificado/1883](http://www.tcm.ba.gov.br/etc/m/certificado/1883)

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia  
CNPJ: 32.634.420/0001-16  
[www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)



Colocando você à frente!

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

## PROPOSTA DE PREÇOS

05.466.441/0001-05  
LN DE ALMEIDA  
PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.048-000 - ITABELA - BA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4db9e45c7e6



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa **LN DE ALMEIDA-ME** estabelecida na praça Inocêncio Pereira nº134, Centro de Itabela Bahia, CEP nº45848-000 inscrita no **CNPJ sob nº 05.466.441/0001-05**, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	R\$ 630,00	R\$ 6.930,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011;	11	R\$ 970,00	R\$ 10.670,00
03	Serviços de hospedagem do Site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a>	11	R\$ 900,00	R\$ 9.900,000
<b>TOTAL GERAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).</b>				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

*Luciano Neves de Almeida*  
LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05

LUCIANO NEVES DE ALMEIDA

RG nº1571546960 CPF Nº087.128.817-67

Proprietário

05.466.441/0001-05  
LN DE ALMEIDA  
PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-cb4b9e45c7e6



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA**

A empresa **LN DE ALMEIDA-ME** estabelecida na praça Inocêncio Pereira nº134, Centro de Itabela Bahia, CEP nº45848-000 inscrita no **CNPJ sob nº 05.466.441/0001-05**, declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2017.

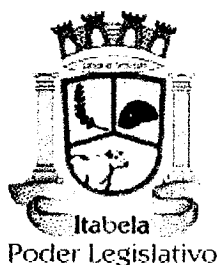
**LN DE ALMEIDA - CNPJ 05.466.441/0001-05  
LUCIANO NEVES DE ALMEIDA  
RG nº1571546960 CPF Nº087.128.817-67  
Proprietário**

**05.466.441/0001-05  
LN DE ALMEIDA  
PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.848-000 - ITABELA - BA**





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-cb4b9e45c7e6



# Câmara Municipal de Itabela

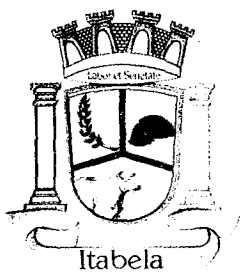
CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## ● ATAS DE SESSÃO PÚBLICA

## ● PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476e4b49e45c7e6

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2017	Pregão Presencial:	02/2017
Referência	PP - 02/2017	Local e Data:	Itabela/BA, 31 de Janeiro de 2017.

**OBJETO:** serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA n.ºs 1337/2015 e 1338/2015 e a Lei Federal n.º 12.527/2011".

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete (2017), às 11:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, n.º 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, **Gerdione Muniz dos Santos**, e a Equipe de Apoio, Senhores, Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Vanda de Cássia Santana Costa e Alex Santos Cruz, instituída pela **Portaria n.º 02/2016**, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 02/2017. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando aos interessados presentes que entregassem os documentos necessários ao credenciamento, com a comprovação da existência de poderes para todos os atos pertinentes ao pregão presencial n.º 02/2017. Após a análise dos documentos apresentados, restou credenciado o representante das empresas seguinte:

Representante	Empresa
Paulo Cesar Felix Souza RG: 08.667.393 94 - SSP/BA	Felix Comércio e Serviços Ltda-ME
Stanislau Matos de Castro RG: 08339734 52 - SSP/BA	LN de Almeida

As empresas que encaminharam representantes, na forma do Edital, foram credenciadas pelo Senhor Pregoeiro. Finalizada a etapa de credenciamento, às 11:10h, o Senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o Senhor Pregoeiro, solicitou aos representantes que entregassem a declaração de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação. Conforme o item 8.2 do Edital do presente certame os representantes das empresas apresentaram Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação. Após análise pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio dos documentos e envelopes apresentados, verificou-se que as empresas presentes, **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME** e **LN de Almeida-ME**, atenderam os requisitos de habilitação prévia. Em seguida, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, analisando a compatibilidade das mesmas com as exigências constantes no edital. Verificada a conformidade da proposta o Senhor Pregoeiro, classificou-se em ordem crescente de valores, conforme abaixo descrito.

Empresas	Valor das Propostas
LN de Almeida -ME	R\$ 27.500,00
Felix Comércio e Serviços Ltda-ME	R\$ 60.500,00

Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, iniciando pela **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**, que declinou da participação de lances verbais, e em seguida a empresa **LN de Almeida-ME**, alegou que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, e que não haveria possibilidade de apresentar lances. O Senhor Pregoeiro, ainda questionou o autor da proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o

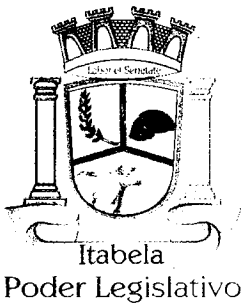
*[Handwritten signatures and initials]*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento

32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb40a45c7e6

que foi negado e mantido o valor total global de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro considerou que o preço obtivo É ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado e declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 02/2017 a empresa **LN DE ALMEIDA-ME**. Após, passou-se a fase de abertura do envelope de habilitação. Os documentos de habilitação examinados da empresa LN DE ALMEIDA-ME, atendeu os requisitos exigidos no Edital. A proposta do credenciado foi rubricada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e colocada à disposição dos licitantes para exame e rubricas. **RESULTADO:** À vista da habilitação o representante da empresa **Felix Comércio Serviços e Ltda-ME**, solicitou prazo para interposição de recurso, alegando falta de documento (CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas), sendo suspensa a sessão para aguardar a apresentação do recurso conforme prescreve o edital, e posterior julgamento pela Comissão de Licitação, fora declarada suspensa esta Sessão, desde já remarcada para o dia 06/02/2017 às 10:00 para fins do prosseguimento do feito, qual seja, Pregão Presencial 02/2017. O licitante foi informado de que o envelope contendo os documentos de habilitação não aberto ficará mantido nesta Secretaria da Câmara Municipal, até o desfecho da queixa indagada, desde já informa o horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00hs. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes no momento.

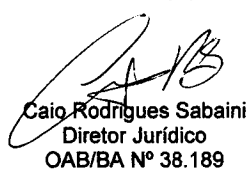
Itabela(BA), 31 de janeiro de 2017.

  
**GERDIONE MUNIZ SANTOS**  
Pregoeiro

  
**Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**  
Equipe de Apoio

  
**Vanda de Cassia Santana Costa**  
Equipe de Apoio

  
**Alex Santos Cruz**  
Equipe de Apoio

  
**Caio Rodrigues Sabaini**  
Diretor Jurídico  
OAB/BA Nº 38.189

**Representantes Empresas:**  
  
**Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**  
Paulo Cesar Felix Souza  
RG Nº: 0866739394 SSP/BA

  
**LN de Almeida – ME**  
Stanislaw Matos de Castro  
RG Nº: 08339734 52 – SSP/BA





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



**RECURSO: ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017**

Processo Administrativo N° 06/2017

**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n° 09.558.562/0001-20, participante do Pregão Presencial em referência, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal in fine assinado, com fundamento no Edital de Convocação do Certame - Edital de Pregão Presencial n° 02/2017; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; bem como na Lei 8.666/93, Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, requerer que V. S<sup>a</sup>. se digne receber e processar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tempestivo, movido em face do resultado do julgamento da Habilitação, tornado público em 31/01/2017 através da Câmara Municipal de Itabela/BA, no endereço Avenida Manoel Carneiro, n° 327, Centro, Itabela/BA referente à licitação supracitada, considerando as razões em anexo delineadas.

T. em que,  
P. E. deferimento.

Itabela, 02 de Fevereiro de 2017.

Felix Comércio e Serviços Ltda.  
Paulo Cesar Felix de Souza  
Representante.

*Paulo Cesar Felix de Souza*  
09.558.562/0001-20  
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequ  
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA

*Recibto em 03/02/17  
Gustavo Henrique de Souza*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
**PRESENCIAL Nº 002/2017**  
Recorrente: **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Com as mais respeitosas vênias, é importante ressaltar que esse d. pregoeiro equivocou-se ao deixar de **desclassificar** a empresa **LN DE ALMEIDA -ME, CNPJ nº 05.466.441/0001-05** e divulgar resultado, indicando que a proposta da referida empresa atende ao exigido no edital, proferindo resultado de julgamento que declarou a licitante habilitada ao certame.

Em que pese a disciplina legal e o entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência quanto ao tema, o resultado tornado público, ofendeu aqueles princípios básicos que devem reger qualquer certame, deixando de proceder a desclassificação da habilitação da empresa **LN DE ALMEIDA -ME**, senão vejamos.

**DAS RAZÕES DE RECORRER**

O Pregoeiro não podem perder de vista a estrita observância aos princípios inerentes aos procedimentos licitatórios previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, principalmente, o da legalidade (insculpido também no art. 37 da Constituição Federal), isonomia e o da vinculação instrumento convocatório.

Nesse compasso o resultado tornado público, se for mantido sem a reforma necessária, ofenderá aqueles princípios básicos que devem reger qualquer certame conforme veremos a seguir.

**DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA HABILITAÇÃO DA LN DE ALMEIDA - ME**

O Edital de Pregão Presencial 02/2017 assim exige em seu item 10 e subitens:

**"10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado...."

Ocorre que para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o



**objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes.**

Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social, conforme jurisprudência do T.C.U.

**"Para fins de habilitação jurídica, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social." (Acórdão 642/2014- Plenário, TC 015.048/2013-6, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 19.3.2014.)**

Dessa forma, "ao exercer atividades em desconformidade com seu objeto social, devidamente registrado, a empresa também está agindo de forma contrária à lei, expondo a riscos todos os atores que com ela se relacionam", em decorrência da possibilidade "de contratação de quem não é do ramo" (Acórdão 642/2014- Plenário, TC 015.048/2013-6, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 19.3.2014.)

Desta forma, conforme o dispositivo legal supracitado ficou evidenciado que a requerente não cumpriu com as exigências contidas no edital, pois o objeto do estatuto e o CNAE apresentado no C.N.P.J é incompatível com o objeto licitado. Considerando que a Lei estabelece a noção de pertinência entre o objeto licitado e o ramo de negócio dos licitantes, a evitar que empresas (aventureiras) de outro segmento, muitas vezes em regimes ou enquadramentos tributários incompatíveis com o objeto da licitação, participassem de forma indevida do certame.

Para tanto aproveitamos a oportunidade, para citarmos os ensinamentos do Dr. Marçal Justen Filho, a respeito do assunto, a saber: **"Aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado"** (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 11ª edição, São Paulo, 2005, pág. 352).



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6





## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, estando comprovado quantum satis que a decisão ora acatada não está em sintonia com as regras do Edital e, via de consequência com o princípio da estrita vinculação ao Edital, além de violar os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e diversos dispositivos legais e constitucionais, espera e confia a Recorrente seja reconsiderada, por esse douto pregoeiro, a decisão referente ao julgamento da licitação para:

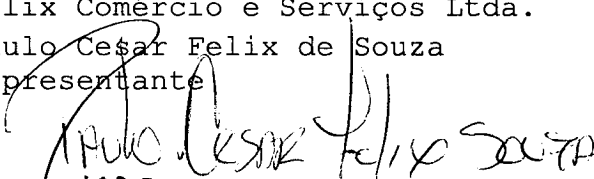
- a) Desclassificar a empresa **L.N. DE ALMEIDA - ME** pelo não atendimento de inúmeros itens do Edital;
- b) Convocar a próxima empresa **melhor classificada** para apresentação de sua proposta e documentação, conforme determina o edital.
- c) Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, encaminhadas ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.
- d) Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, encaminhadas ao Egrégio **Tribunal de Contas dos Municípios - TCM**, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de um Termo de Ocorrência quanto ao objeto licitado.

Caso esse D. Pregoeiro não reconsidere sua decisão nos termos pleiteados, requer-se seja o presente Recurso Administrativo devidamente recebido, instruído e encaminhado à autoridade competente, para que o aprecie e, ao final, lhe dê provimento para anular a decisão que Classificou empresa que manifestamente **não cumpriu** as exigências e deixou de convocar empresa regularmente classificada.

Termos em que,  
P.E. Deferimento.

Itabela, 02 de Fevereiro de 2017.

Felix Comércio e Serviços Ltda.  
Paulo César Felix de Souza  
Representante

  
CNPJ 08.562/0001-20  
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Amílcar, 43 - Pequim  
CEP 45.328-006 - Eunápolis - BA



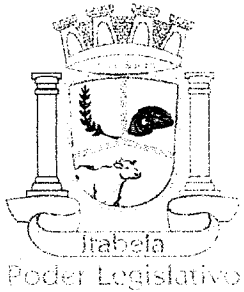
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento

32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6





# Câmara de Vereadores de Itabela

## PARECER JURÍDICO

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Assunto: Resposta Recurso Administrativo (Pregão Presencial nº. 002/2017)**

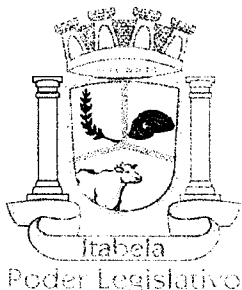
### I - RELATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, realizou o Processo Licitatório nº. 06/2017 na modalidade de Pregão Presencial, com julgamento pelo seu MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de “serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”.

Sendo realizado o processo licitatório acima, que obedecendo aos trâmites legais, foi lavrada ata de sessão de lances e julgamento da proposta, declarando-se vencedora e habilitada à empresa LN de Almeida - ME.

Ocorre que, inconformada com a decisão que julgou vencedora a empresa LN de Almeida - ME, a licitante FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, interpôs recurso administrativo, pelos motivos que se seguem. O RECORRENTE FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO, em 03/02/2017, em face do resultado do julgamento da Habilitação no pregão presencial nº 02/2017.

Aduz a recorrente que a empresa LN de Almeida - ME, não cumpriu com as exigências contidas no edital, pois o objeto do estatuto e o CNAE apresentado no CNPJ são incompatíveis com o objeto licitado.



# Câmara de Vereadores de Itabela



Assim sendo, a recorrente requer que seja revista a decisão da Comissão Permanente de Licitação para declarar a empresa LN de Almeida - ME desclassificada e que seja convocada a empresa melhor classificada.

É o relatório.

## II - MÉRITO

Preliminarmente, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo.

A empresa LN de Almeida – ME, desistiu da apresentação das suas contrarrazões.

Após análise das razões postas pela recorrente e conferência dos documentos do procedimento acima identificado, nos manifestamos através das considerações que se seguem.

As questões apontadas pela recorrente dizem respeito à fase de habilitação e da incompatibilidade da empresa LN de Almeida - ME, em razão do objeto do estatuto e o CNAE apresentado no CNPJ serem incompatíveis com o objeto licitado, faz-se necessário o entendimento dos critérios estabelecidos.

Adentrando ao mérito, as exigências de habilitação técnica visam prover a Administração de elementos técnicos suficientes para garantir a satisfatoriedade da futura execução contratual, e não devem se prestar a frustrar o caráter competitivo do certame.

Assim esclarece o Doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos” (São Paulo: Dialética. 11 ed. pp. 304, 322, 336 e 337):

**“(…) Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da Lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação de requisitos de habilitação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso a licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. Vale dizer, sequer se autoriza exigência de objeto idêntico. (...)**

(...)

**Também não se admitem requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado. Deve-se considerar a**



# Câmara de Vereadores de Itabela

atividade principal e essencial a ser executada, sem maiores referências a especificações ou detalhamentos. Isso não significa afirmar que tais peculiaridades sejam irrelevantes. São significativas para a execução do objeto, mas não para a habilitação. "Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do princípio da República. Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação 'confortável'. A CF/88 proibiu essa alternativa"

(...)

A Lei nº 8.666 disciplinou de modo minucioso a matéria da qualificação técnica. Um dos caracteres mais marcantes da Lei nº 8.666 foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumentos de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. (...). A legislação vigente não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas reprime as exigências desnecessárias e meramente formais"

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, que rege as licitações públicas na modalidade pregão, estabelece o seguinte quanto à verificação das condições de habilitação:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

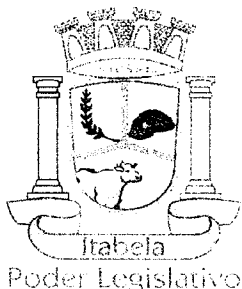
(...)

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;"

Em seu art. 9º, a citada Lei prevê para a modalidade de pregão a aplicação subsidiária das normas previstas na Lei nº 8.666/1993. Esta, por seu turno, estabelece a seguinte regra na seção relativa à habilitação:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da



# Câmara de Vereadores de Itabela



qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

**O conjunto normativo mencionado busca garantir à Administração a contratação da proposta mais vantajosa possível, associada a garantias mínimas de que o objeto será cumprido de maneira satisfatória.**

Para corroborar, apresenta-se o **Acórdão nº 1203/2011 do TCU**. Nesse caso, ocorreu o impedimento de participação de empresa apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não pertinente à atividade licitada, embora houvesse grande proximidade entre ambas. O relator do processo na análise argumentou o seguinte:

**“Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. Além disso, e principalmente, a empresa [...] apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua no ramo de transporte de passageiros e de cargas.**

**Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro.**

**Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante. Com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3.555/2000, não haveria motivos para impedir a participação da empresa Dantas, como acabou por ocorrer. (TCU. Processo TC nº 010.459/2008-9. Acórdão nº 1203/2011 – Plenário. Relator: Ministro José Múcio Monteiro)”.**

Corroborar o entendimento da Corte de Contas o Acórdão nº 42/2014 — Plenário, que ressaltou em um dos seus excertos o seguinte:

**Considerando que diante do decidido no precedente Acórdão 1.203/2011 – Plenário, segundo o qual o CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a**



# Câmara de Vereadores de Itabela

exemplo o contrato social, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações[...].(TCU. Processo TC nº 029.380/2013-8. Acórdão nº 42/2014 – Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman).”

No mesmo sentido, a Receita Federal já deu entendimento de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código da CNAE:

**EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE.** O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre – 6ª Turma).

Diante disso, ressalta-se que não haveria *a priori* lesão e motivo para a exclusão da empresa vencedora do certame LN de Almeida - ME, por não apresentar todas as informações sobre a sua prestação de serviço na sua CNAE. Além disso, a empresa também poderá comprovar que possui especialização no ramo da atividade licitada por meio do seu contrato social.

Nesse ínterim, há de se observar ainda, o principal aspecto para a administração pública Municipal, qual seja, o menor preço global, sendo latente este aspecto quando comparados os propostas abertas, a da RECORRENTE é mais que o dobro da declarada vencedora, nem mesmo atente ao orçamento desta Câmara Municipal.

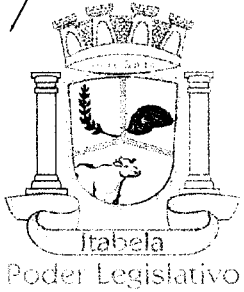
Empresas	Valor das Propostas
LN de Almeida-ME	R\$ 27.500,00
Felix & Medeiros Ltda-ME	R\$ 60.500,00

Em suma, o que se deseja com esta modalidade é a competição entre os participantes, com a finalidade de menor preço, através dos lances, a empresa RECORRENTE não fez qualquer contraproposta a de concorrente.

### III - CONCLUSÃO



# Câmara de Vereadores de Itabela



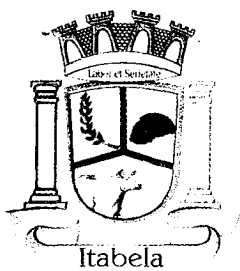
Por todo o exposto, restou demonstrado que o CNAE é apenas um indicador de serviços, não valendo de prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o

objeto do contrato. Além disso, tem que levar em consideração o interesse público da menor proposta apresentada. Por essa razão, não vejo irregularidade passível de desclassificação da empresa LN de Almeida.

É o parecer.

Itabela/BA, 13 de Fevereiro de 2017.

**Caio Rodrigues Sabaini** – diretor Jurídico da Câmara - OAB/BA nº 38.189



Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/va/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2017	Pregão Presencial:	02/2017
Referência	PP - 02/2017	Local e Data:	Itabela/BA, 31 de Janeiro de 2017.


**OBJETO:** serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA n.ºs 1337/2015 e 1338/2015 e a Lei Federal n.º 12.527/2011".

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (2017), às 10:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, **Gerdione Muniz dos Santos**, e a Equipe de Apoio, Senhores, Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Vanda de Cássia Santana Costa e Alex Santos Cruz, instituída pela **Portaria nº 02/2016**, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 02/2017. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos com o prosseguimento do certame, sendo solicitado pelo representante da empresa LN de Almeida - ME igual prazo para contrarrazões ao recurso administrativo apresentado. Em razão deste requerimento, fora declarada suspensa a sessão para aguardar a apresentação das contrarrazões ao recurso administrativo apresentado, conforme prescreve o edital e a Lei 10.520/2002, sendo concedido igual prazo para apresentação das contrarrazões, remarcando a sessão para o dia 13/02/2017 às 08:30 para fins do prosseguimento do feito, qual seja, Pregão Presencial 02/2017. O representante da empresa LN de Almeida - ME, foi informado de que o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa não aberto **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME** ficará mantido nesta Secretaria da Câmara Municipal, até o desfecho da queixa indagada, desde já informa o horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00hs. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes no momento.


Itabela(BA), 06 de Fevereiro de 2017.

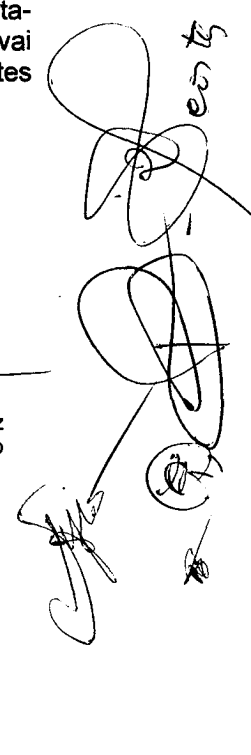
  
GERDIONE MUNIZ SANTOS  
Pregoeiro

  
Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves  
Equipe de Apoio

  
Vanda de Cássia Santana Costa  
Equipe de Apoio

  
Alex Santos Cruz  
Equipe de Apoio

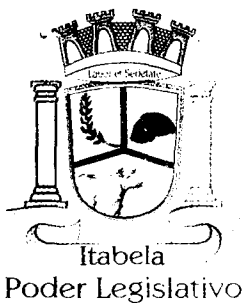
  
Caio Rodrigues Sabaini  
Diretor Jurídico  
OAB/BA Nº 38.189





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4db9e45c7e6





# Câmara Municipal de Itabela



CNPJ.: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: **ALVES VIEIRA**  
Acesse em: <http://eCm.ba.gov.br/epi/validar/ass-seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

Representantes Empresas:

*Paulo Cesar Felix Souza*  
**Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**  
Paulo Cesar Felix Souza  
RG Nº: 0866739394 SSP/BA

*Stanislaw Matos de Castro*  
**LN de Almeida - ME**  
Stanislaw Matos de Castro  
RG Nº: 08339734 52 - SSP/BA

*Alves*

*Alves*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



Ofício 001/2017

**Ilmo. Sr.**  
**Gerdione Muniz dos Santos**  
**DD. Pregoeiro**  
**Câmara Municipal de Itabela**  
**Itabela - BA**

Sr. Pregoeiro,

**LN DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.466.441/0001-05, por meio de seu representante legal, o Sr. Luciano Neves de Almeida, **comunica ao Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itabela-Ba, sua desistência oficial em apresentar contra-razões ao recurso interposto pela empresa Felix Comércio e Serviços Ltda. - ME, relativo ao Pregão Presencial nº 002/2017, Processo Administrativo 006/2017.**

Termos em que,


Pede Deferimento.

Itabela, 08 de Fevereiro de 2017.

05.466.441/0001-05

LN DE ALMEIDA

PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA, Nº 134 - CENTRO  
CEP - 45.843-000 - ITABELA - BA

  
LN DE ALMEIDA - ME  
Luciano Neves de Almeida  
Representante

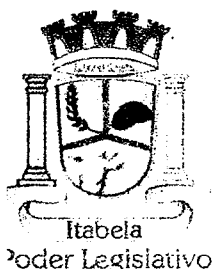
  
Gerdione Muniz dos Santos  
Pregoeiro  
RG: 0860545113/BA

RECEBI, EM 09/02/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/vaidadaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4db9e45c7e6

10/10/2023 10:10:10 AM  
Página 1 de 1



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	06/2017	Pregão Presencial:	02/2017
Referência	PP - 02/2017	Local e Data:	Itabela/BA, 31 de Janeiro de 2017.

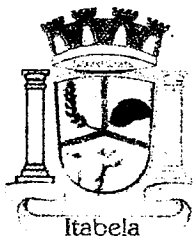
**OBJETO:** serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e a Lei Federal nº 12.527/2011".

Aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (2017), às 9:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, **Gerdione Muniz dos Santos**, e a Equipe de Apoio, Senhores, Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Vanda de Cássia Santana Costa e Alex Santos Cruz, instituída pela **Portaria nº 02/2016**, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 02/2017. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos com o prosseguimento do certame, o representante da empresa **LN de Almeida - ME**, não compareceu nesta sessão. A Comissão de Licitação resolveu por unanimidade pela procedência do recurso administrativo apresentado pela empresa **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME** desclassificando assim a empresa **LN de Almeida - ME**. Na sequência, o Senhor Pregoeiro, deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, com a empresa **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**, que ofertou o valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, e em seguida a empresa **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**, alegou que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado. O Senhor Pregoeiro, ainda questionou o autor da proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o que foi negado e mantido o valor total global de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro considerou que o preço obtido É ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado e declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 02/2017 a empresa **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**. Após, passou-se a fase de abertura do envelope de habilitação. Os documentos de habilitação examinados da empresa **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**, atendeu os requisitos exigidos no Edital. A proposta do credenciado foi rubricada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e colocada à disposição dos licitantes para exame e rubricas. **RESULTADO** À vista da habilitação foi declarado vencedor do presente **Pregão Presencial 02/2017 a Empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**. **ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a

*[Handwritten signatures and initials]*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



Itabela


Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

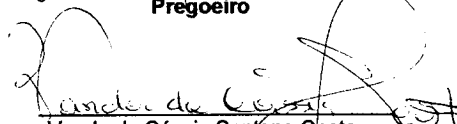
CNPJ: 16.234.544/0001-58

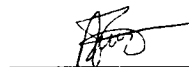
Empresa **Felix Comércio e Serviços Ltda-ME**, pelo valor total global de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do licitante presente no momento.

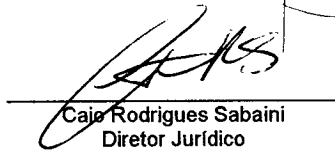
Itabela(BA), 13 de Fevereiro de 2017.

  
Gerdione Muniz Santos  
Pregoeiro

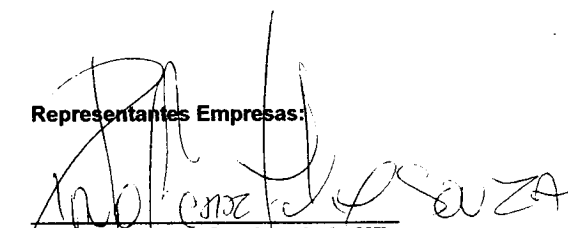
  
Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves  
Equipe de Apoio

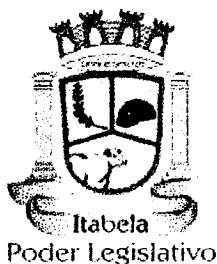
  
Vanda de Cássia Santana Costa  
Equipe de Apoio

  
Alex Santos Cruz  
Equipe de Apoio

  
Cajo Rodrigues Sabaini  
Diretor Jurídico  
OAB/BA Nº 38.189

Representantes Empresas:

  
Felix Comércio e Serviços Ltda-ME  
Paulo Cesar Felix Souza  
RG Nº: 0866739394 SSP/BA



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

## Pregão Presencial nº 02-2017

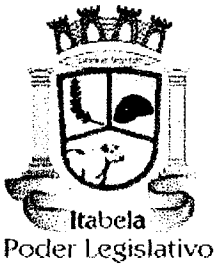




Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do docu

o: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4b9e45c7e6



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 06-2017** referente ao **Pregão Presencial nº 02-2017**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 09.558.562/0001-20, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4b9e45c7e6



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-e64d9e45c7e6

Câmara Municipal de Itabela

Itabela - BA - 15 de Setembro de 2017 - Anexo - Nº 388

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Processo Administrativo Nº 06-2017 Pregão Presencial Nº 02-2017. (Felix Comercio e Serviços Ltda.)
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº 06-2017 Pregão Presencial Nº 02-2017. (Felix Comercio e Serviços Ltda.)

## **Gestão transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I5XEH6SA4UPI1SI4YMCZEG



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



## Licitações

### HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 06-2017** referente ao **Pregão Presencial nº 02-2017**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 09.558.562/0001-20, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa "FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", situada na Rua Ana Nery, nº 43, Térreo, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº 02-2017**, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente





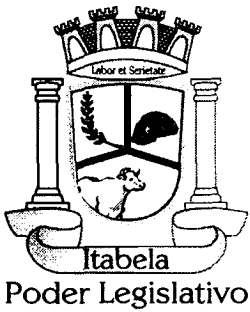
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6

# Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acessar em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-e6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2017**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

**OBJETO:** Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro 2017

### **DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica)

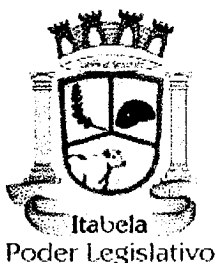
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 15 de Fevereiro de 2017.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 06-2017** da Empresa "**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**", referente o **Edital do Pregão Presencial nº 02-2017**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 15 de Fevereiro de 2017, página 03, Ano IX, Edição nº 389, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017.

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Itabela**

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2017 - Ano IX - Nº 388

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Processo Administrativo Nº 06-2017 Pregão Presencial Nº 02-2017. (Felix Comercio e Serviços Ltda.)**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº 06-2017 Pregão Presencial Nº 02-2017. (Felix Comercio e Serviços Ltda.)**

## **Gestão transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I5XE6SA4UPI1SI4YMCZEG



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4db9e45c7e6



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2017**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

**OBJETO:** Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro 2017

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 15 de Fevereiro de 2017.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 32df2b2d-c6c0-4164-b476-eb4d9e45c7e6